

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.549 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor CLÉLIO ORTIZ DE CAMARGO, portador do RG/SP. 25.117.261-2, ocupante da função de confiança de MOTORISTA DO GABINETE, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 58, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, a partir da presente data.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 08 de abril de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e Parlamentar